



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM INSTALAÇÕES ESSENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274-2023-DIR
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075-2023-IN

OBJETO: Locação de imóvel, medindo aproximadamente 73,62 m², localizado na Rua Castro Alves, s/n, Centro, município de Macaúbas – Bahia, com instalações essenciais para funcionamento da Farmácia Básica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Macaúbas – Bahia.

LOCADOR: PAULO CHAVES PRADO

ENDEREÇO: Rua 2 de Julho, nº 40, Centro.

CIDADE/ESTADO: Macaúbas – Bahia.

CEP: 46.500-000.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais).

VIGÊNCIA: Início a partir da assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 107, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 08 de maio de 2023.

Jacqueline Silva do Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 173/2022
www.macaubas.ba.gov.br